

Resolução N.º 23 de 13 de abril de 2018 da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Matogrossense - MT.

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Contingência para Epidemias de Dengue vigência 2018/2019 dos Municípios situados na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato, conforme anexo único desta resolução.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;**
- III. A Portaria GM N.º 2142 de 25 de novembro de 2002, que estabelece diretrizes para a elaboração dos Planos de Contingência para Organização da assistência dos pacientes com Dengue;**
- IV. A Portaria Nº 3992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- V. A Portaria Nº 1.378 de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.**
- VI. A Portaria 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- VII. O Plano Nacional de Contingência para Epidemias de Dengue/MS/2015;**
- VIII. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue/MS/2009;**
- IX. A necessidade de sistematizar o planejamento das ações e serviços, permitindo agilidade na tomada de decisões, com atuação articulada e integrada, preparando os municípios para prevenção de novas epidemias, com o objetivo de redução da morbimortalidade por dengue.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os Planos de Contingência para Epidemias de Dengue vigência 2018/2019 dos Municípios situados na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato, conforme anexo único desta resolução.

MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO
www.mt.gov.br

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Rondonópolis-MT, 13 de abril de 2018.


Márcia Aurélia Esser Veloso
Coordenadora da CIR


Nassim El Din Farah
Vice Regional do COSEMS

ANEXO ÚNICO

Resolução N.º 23 de 13 de abril de 2018 da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Matogrossense – MT.

PLANOS DE CONTIGÊNCIA DA DENGUE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE-MT VIGÊNCIA 2018-2019

COD. IBGE	MUNICÍPIOS	SITUAÇÃO
510030	Alto Araguaia	Aprovado
510040	Alto Garças	Aprovado
510060	Alto Taquari	Aprovado
510120	Araguainha	Aprovado
510267	Campo Verde	Aprovado
510360	Dom Aquino	Aprovado
510420	Guiratinga	Aprovado
510460	Itiquira	Aprovado
510480	Jaciara	Aprovado
510520	Juscimeira	Aprovado
510630	Paranatinga	Aprovado
510704	Primavera do Leste	Aprovado
510779	Sto Antonio do Leste	Aprovado
510729	São José do Povo	Aprovado
510740	São Pedro da Cipa	Aprovado
510810	Tesouro	Aprovado


Márcia Aurélio Esser Veloso
Coordenadora da CIR


Nassim El Din Farah
Vice Regional do COSEMS